

Decreto prevê pagamento de extra do auxílio gás até o fim de 2023

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou decreto na noite da última quinta-feira (1º) que garante o pagamento de adicional de 50% no auxílio gás até o fim do ano. O adicional foi incluído na Medida Provisória que retomou o programa Bolsa Família... [Pág 02](#)

Rio de Janeiro ganha “Dia Estadual do Rock Brasileiro”, a ser comemorado em 11 de outubro

O Rock brasileiro agora tem um dia para chamar de seu no Estado do Rio de Janeiro. A homenagem veio pela Lei 10.029/23, sancionada pelo governador Cláudio Castro... [Pág 02](#)

Búzios realizará a terceira Limpeza do Fundo do Mar na Semana Mundial do Meio Ambiente

A Colônia dos Pescadores de Búzios - Z23, em parceria com a Prefeitura, por meio das secretarias do Ambiente e Urbanismo; Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos; Serviços Públicos e Turismo, além das coordenadorias de Comunicação... [Pág 02](#)

Inscrições abertas para curso de serviço de vacinação por farmacêuticos

Inscrições abertas para a sexta turma da etapa presencial do Curso de Serviço de Vacinação por Farmacêuticos no Rio de Janeiro! Se você é farmacêutico no Rio de Janeiro e foi aprovado na modalidade online... [Pág 06](#)

Estado divulga balanço de reformas em unidades da PM em 13 cidades do RJ



Decreto prevê pagamento de extra do auxílio gás até o fim de 2023



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou decreto na noite da última quinta-feira (1º) que garante o pagamento de adicional de 50% no auxílio gás até o fim do ano.

O adicional foi incluído na Medida Provisória que retomou o programa Bolsa Família, aprovada no Senado.

Desde janeiro, o governo já tinha previsto o pagamento do valor extra por meio da edição de uma medida provisória, que entrou em vigor imediatamente.

No entanto, essa medida, para continuar valendo, precisava ser aprovada pela Câmara e pelo Senado em até

120 dias. A MP nem chegou a ser analisada pelo Congresso e perdeu a validade. Porém, os parlamentares incorporaram a previsão do adicional na MP do Bolsa Família, que agora vai para sanção do presidente Lula.

O auxílio gás visa ajudar famílias de baixa renda na compra de gás de cozinha. Com o decreto, cada família vai receber metade do valor de um botijão de 13kg de GLP. Como o auxílio normal e o adicional são iguais, ou seja metade do valor, as famílias irão receber o equivalente à média de um botijão. O auxílio e o adicional serão depositados a cada dois meses.

Rio de Janeiro ganha “Dia Estadual do Rock Brasileiro”, a ser comemorado em 11 de outubro

O Rock brasileiro agora tem um dia para chamar de seu no Estado do Rio de Janeiro. A homenagem veio pela Lei 10.029/23, sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na última quinta-feira (01) no Diário Oficial. A data será comemorada sempre em 11 de outubro, em memória ao lendário Renato Russo, líder do grupo Legião Urbana, uma das maiores bandas do ritmo musical no país.

Renato passou boa parte de sua infância e juventude em Brasília, mas adotou a Ilha do

Governador, na Zona Norte do Rio, como morada definitiva ao longo da carreira.

De acordo com a nova lei, na data comemorativa ou no decorrer da respectiva semana, o Governo do Estado poderá promover eventos e atividades culturais alusivos ao estilo musical homenageado, inclusive com a realização de shows ou festivais. Além disso, a iniciativa prevê a possibilidade de serem firmados convênios com prefeituras para maior amplitude dos eventos.

Mais sobre Renato Russo

Renato ‘Russo’ Manfredini Júnior nasceu no Rio de Janeiro, mas passou grande parte de sua vida em Brasília, onde fundou a Legião Urbana, que vendeu 14 milhões de álbuns. O músico faleceu em 11 de outubro de 1996, aos 36 anos, no Rio.

Logo após sua morte, os outros dois integrantes do grupo, Marcelo Bonfá e Dado Villa-Lobos, anunciaram o fim oficial da Legião Urbana. Na Ilha do Governador, há uma estátua em sua homenagem.

Profissionais que lidam com crianças e adolescentes deverão apresentar certidão de antecedentes criminais

Os profissionais e voluntários que venham a atuar no atendimento a crianças, adolescentes e idosos deverão apresentar certidão de antecedentes criminais. A determinação é da Lei 10.030/23, da deputada Tia Ju (REP), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição extra do Diário Oficial de quinta-feira (01).

A apresentação da certidão deve constar nos editais de seleção ou em cláusula contratual de contratação de pessoal em serviço terceirizado. A regra vale para funcionários de creches e escolas públicas e privadas, veículos de transporte escolar, serviços de saúde, instituições de acolhimento, de assistência social e entidades

assistenciais, asilos, academias de artes, dança, ginástica e esportes, dentre outras.

Na análise da certidão de antecedentes criminais deverá ser observada a existência de anotações referentes a infrações criminais que sejam incompatíveis com o atendimento de crianças, adolescentes e idosos.

Búzios realizará a terceira Limpeza do Fundo do Mar na Semana Mundial do Meio Ambiente

A Colônia dos Pescadores de Búzios - Z23, em parceria com a Prefeitura, por meio das secretarias do Ambiente e Urbanismo; Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos; Serviços Públicos e Turismo, além das coordenadorias de Comunicação, Guarda-vidas e Guarda Municipal Ambiental realizará a terceira Limpeza do Fundo do Mar no dia 08 de junho, a partir das 8h, no Píer do Centro.

A ação ocorrerá nas praias do Canto, Armação e Ossos e faz parte da programação da Semana Mundial do Meio Ambiente.

Em Búzios, as ações relacionadas ao meio ambiente, a cada edição, atraem mais adeptos. Este ano, o evento conta com três patrocinadores: A Ong ÁguaBúzios, Loteamento Balneário Búzios e a Gráfica Up Comunicação.

3º ENCONTRO MUNICIPAL

LIMPEZA DO FUNDO DO MAR

DIA 08/06 às 8h00

**Praia do Canto
Praia da Armação
Praia dos Ossos**

Realização: Prefeitura de Búzios, UP Comunicação, ÁguaBúzios

Apoio: Prefeitura de Búzios, Secretaria de Turismo, Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, Secretaria de Serviços Públicos, Prefeitura de Búzios, Prefeitura de Búzios, Prefeitura de Búzios

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Marco Aurélio M. Braga**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 097983647, inscrito no CPF sob o nº 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, o **PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, situada na Rua Iguatemi, nº. 354, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP: 01.541-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 36.063.350/0001-44, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Pedro Marrey Sanchez, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 19523668-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.210.718-14, residente e domiciliado na Rua Pedrosa Alvarenga, nº 1170, apto 702, Itaim Bibi, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7.771/2023, resolva em melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 107/2022**, cujo objeto é a “a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, visando possibilitar ao Município a operacionalização do recebimento de suas receitas, bem como, ao município a realização de parcelamento e pagamentos dos tributos municipais (impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais) por meio de transações via PIX e cartão de crédito, feitas presencialmente, por meio de dispositivos integrados ao sistema e terminais de autoatendimento (ATM) ou POS (Point Of Sales) para atendimentos destinados exclusivamente para esta finalidade, onde seja possível a realização desses parcelamentos e pagamentos”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.771/2023, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 107/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2023 e a terminar em 26 de maio de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento,

para todos os efeitos de direito.

III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 18 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Marco Aurélio M. Braga
Secretário Municipal de Fazenda

PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA
Pedro Marrey Sanchez
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ERRATA

PROCESSO Nº 19618/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2023

OBJETO: **Aquisição de ração para cães e gatos**, adultos e filhotes para Clínica Animal Municipal.

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 01/06/2023
Hora: 15:00 h.

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 14/06/2023
Hora: 15:00 h.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 05 de junho de 2023.

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A**,

através do Processo Administrativo nº 10415/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **DISNIBRA COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, através do Processo Administrativo nº 10447/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 9792/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO – PREGÃO 027/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **SEA AND PORT SERVIÇOS LTDA ME**, através do Processo Administrativo nº 10404/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

PORTARIA Nº137/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ANA PAULA RODRIGUES MARQUES, inscrita no CPF nº 070.851.527-45, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº138/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, GISELLE PEREIRA SERRA, inscrita no CPF nº 081.707.487-20, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº139/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ALESSANDRA LOPES RODRIGUES, inscrita no CPF nº 056.692.527-30, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº140/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, UELEN MOURA DUARTE, inscrita no CPF nº 114.729.907-22, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº141/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, INARI EVANGELISTA FERREIRA, inscrita no CPF nº 124.872.317-18, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº143/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, FLANCILENE SILVA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, inscrita no CPF nº 134.658.387-00, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº144/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, VAULENE MENDES SANTOS, inscrita no CPF nº 150.944.497-10, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº145/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, PAULO FERNANDO SOARES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 152.731.897-48, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº146/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CAROLINE CRISTINA DELGADO DA FONSECA, inscrito no CPF nº 153.745.537-04, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº147/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ANDRESSA NEVES COSTA, inscrito no CPF nº 183.868.107-85, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº148/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, inscrito no CPF nº 189.885.977-96, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Inscrições abertas para curso de serviço de vacinação por farmacêuticos



Inscrições abertas para a sexta turma da etapa presencial do Curso de Serviço de Vacinação por Farmacêuticos no Rio de Janeiro!

Se você é farmacêutico no Rio de Janeiro e foi aprovado na modalidade online, não perca a chance de participar da próxima turma presencial com aula prática, que

acontecerá nos dias 23 e 24 de junho, na Estação Supercampos Maracanã, na Rua Moraes e Silva, 40, Tijuca, Rio de Janeiro.

Faça sua inscrição em www.edufarma.cff.org.br.

Este curso é uma iniciativa do CFF e acontece no Rio de Janeiro com apoio do CRF/RJ.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO nº 23934/2019

MM CANUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 34.015.296/0001-36, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0300/20022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as seguintes atividades PRINCIPAL: 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; SECUNDÁRIAS: 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. Situada no seguinte endereço: Rodovia RJ 124, nº 374, Parte, Rio do Limão, - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 5472.001.0005034/2023

DM Martins Odontologia LTDA, CNPJ nº 46.859.038/0001-15, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0115/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Atividade Odontológica; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, situada no seguinte endereço: Rua Ari Barroso, 100, Loja 112 - Centro - Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Estado divulga balanço de reformas em unidades da PM em 13 cidades do RJ

O Governo do Estado do Rio de Janeiro divulgou um balanço das obras de revitalização em unidades da Polícia Militar em 13 cidades. Foram 23 obras concluídas no âmbito do projeto de recuperação de batalhões, com investimento de R\$ 25, 2 milhões, com recursos do Pacto-RJ.

Foram contemplados quartéis, companhias e Destacamentos de Policiamento Ostensivo (DPOs).

As obras, realizadas pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio (Emop-RJ), incluem a recuperação das fachadas, pisos e áreas internas e externas.

De acordo com o Estado, além da melhoria na parte física dos prédios, o projeto ainda busca fortalecer a autoestima de policiais, o que gera reflexos positivos nos índices de combate à violência.

Unidades reformadas:

4ª Cia. de São Fidélis;
32º BPM, em Macaé;
25º BPM, em Cabo Frio;
DPOs de Casimiro de Abreu e de Conceição de Macabu;
Unidades de Travessão, Campos dos Goytacazes;
Unidades Professor Souza e Rio Dourado, ambos em Casimiro de Abreu;
DPOs de Itaipava e Cascatinha, em Petrópolis;

DPO Werneck, Paraíba do Sul;

35º BPM, Itaboraí;
DPO de Ponta Negra, em Maricá;

29º BPM, em Itaperuna;
DPO de Barra de São João;

Na capital: 3ª Cia do 41º BPM, que fica no Parque Columbia; Comando de Operações Especiais (COE), em Ramos; Centro de Abastecimento de Insumo de Saúde, em São Cristóvão, o 23º BPM, no Leblon, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) e o Regimento de Polícia Montada (RP Mont) de Campo Grande e o 18º BPM, localizado em Jacarepaguá.

Criminalidade

O Governo do Estado do Rio afirma que 2022 terminou com expressivas reduções nos crimes contra a vida e que no primeiro bimestre de 2023 os indicadores são positivos nos roubos contra o patrimônio, segundo o Instituto de Segurança Pública (ISP).

A cidade de Macaé, no Norte Fluminense, teve redução nos números de roubos. A cidade abriga o 32º BPM, onde foram reformados alojamentos masculinos e femininos, ranchos, salas administrativas e fachadas. As obras foram entregues em janeiro deste ano.

Obras em andamento

Atualmente, intervenções na ordem de R\$ 46,3 milhões são realizadas nas seguintes unidades da PM: 33º BPM (Angra dos Reis), Quartel Geral da PM (Centro do Rio), 5º BPM (Praça da Harmonia), Hospital Central da PM (Estácio), Heliponto da Polícia Militar, 3º BPM (Méier), 6º BPM (Tijuca), COE (Ramos), 14º BPM (Bangu), BPVE (Bangu), 31º BPM (Recreio dos Bandeirantes), 27º BPM (Santa Cruz), CFAP (Jardim Sulacap), 19º BPM (Copacabana), 1º CIPM (Laranjeiras), BPTur (Copacabana), Bope (Laranjeiras), 36º BPM (Santo Antônio de Pádua), DPO Miracema, 8º BPM (Campos dos Goytacazes) e DPO Gargaú (São Francisco de Itabapoana).

Também estão em obras o DPO de Santa Clara (São Francisco de Itabapoana), DPO de Barra de São João, 11º BPM (Nova Friburgo), DPO Araras (Petrópolis), 30º BPM (Teresópolis), 38º BPM (Três Rios), 28º BPM (Volta Redonda), 10º BPM (Barra do Pirai), 37º BPM (Resende), 39º BPM (Belford Roxo), 15º BPM (Duque de Caxias), 20º BPM (Mesquita), 24º BPM (Queimados), 21º BPM (São João de Meriti), 34º BPM (Magé), 7º BPM (São Gonçalo), 12º BPM (Niterói), Cпам (São Gonçalo), BPRV (Niterói), DPO Inoã (Maricá) e o 26º BPM (Petrópolis).

Unidades de saúde deverão usar questionário M-CHAT para prever sinais de autismo

As unidades de saúde públicas e privadas do Estado do Rio deverão utilizar e aplicar o questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para prever o rastreamento de sinais precoces do autismo. É o que determina a Lei 10.031/23, de autoria do presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), deputado Rodrigo Bacellar (PL), e do deputado Brazão (União) que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição extra do Diário Oficial da quinta-feira (01).

Segundo a norma, o questionário M-CHAT deverá ser aplicado no atendimento a crianças entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA). O M-CHAT é um questionário com 23 itens, e pode ser aplicado por qualquer profissional de saúde, sendo recomendado pelo Ministério da Saúde. A aplicação do questionário não exclui o uso de outros testes que sejam mais adequados ao caso, conforme avaliação médica.

As respostas ao ques-

tionário só podem ser “sim” ou “não” e incluem itens relacionados aos interesses da criança: engajamento social; habilidade de manter o contato visual; imitação; brincadeira repetitiva e de “faz de conta”, e uso do contato visual e de gestos para direcionar a atenção social do parceiro ou para pedir ajuda.

Com o diagnóstico positivo, as famílias serão aconselhadas a procurar os serviços especializados para avaliação com outras metodologias. A norma ainda precisará da regulamentação do Poder Executivo.